



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1029/2009

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a atender demanda das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

|  |           |
|--|-----------|
| 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                           |           |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO                           |           |
| 123610013.2.118000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL A RETARDATÁRIOS - FUNDEB          |           |
| 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$                | 40.000,00 |
| .....FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                      |           |
|  |           |
| 3.1.90.13.08.0100 - PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 8.000,00  |
| .....FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                      |           |
|  |           |
| SOMA.....R\$   | 48.000,00 |
|  |           |
| 05. SECRETARIA DE SAÚDE  |           |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS      |           |
| 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$           | 10.000,00 |
| .....FONTE: 01510 - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA                      |           |
|  |           |
| SOMA.....R\$   | 10.000,00 |
|  |           |
| SOMA GERAL.....R\$   | 58.000,00 |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

|  |           |
|--|-----------|
| <u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>                            |           |
| FONTE: 01510 - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ | 10.000,00 |
|  |           |
| SOMA.....R\$   | 10.000,00 |

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

|   |           |
|---|-----------|
| 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                            |           |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO                         |           |
| 123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB                          |           |
| 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 48.000,00 |
| 969 - FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                      |           |
|   |           |
| SOMA.....R\$  | 48.000,00 |
|   |           |
| SOMA GERAL.....R\$  | 58.000,00 |

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8607

Data, 18/06/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1029/2009

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a atender demanda das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

|   |               |
|---|---------------|
| 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                        |               |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO                        |               |
| 123610013.2.118000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL A RETARDATÁRIOS - FUNDEB       |               |
| 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....                | R\$ 40.000,00 |
| .....FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                   |               |
| 3.1.90.13.08.0100 - PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 8.000,00  |
| .....FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                   |               |
| SOMA.....   | R\$ 48.000,00 |
| 05. SECRETARIA DE SAÚDE   |               |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |               |
| 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS   |               |
| 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....           | R\$ 10.000,00 |
| .....FONTE: 01510 - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA                   |               |
| SOMA.....   | R\$ 10.000,00 |
| SOMA GERAL.....   | R\$ 58.000,00 |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

|   |               |
|---|---------------|
| <u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>                         |               |
| FONTE: 01510 - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA..... | R\$ 10.000,00 |
| SOMA.....   | R\$ 10.000,00 |

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO


|  |               |
|--|---------------|
| 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                         |               |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO                      |               |
| 123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB                       |               |
| 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 48.000,00 |
| 969 - FONTE: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente                   |               |
| SOMA.....  | R\$ 48.000,00 |
| SOMA GERAL.....  | R\$ 58.000,00 |

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal   |
| <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição nº <u>8607</u>  |
| Data, <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>  |
| <br>O FUNCIONÁRIO |